

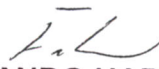
## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2007, o qual mereceu a certificação Regular com Ressalvas na gestão examinada.

Processo	UG/Entidade	Titular	Função	Período
00225.000175/2008-48	154503-UFABC	Luiz Bevilácqua	Titular	Constante da Tomada de Contas exercício 2007.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 27 de Junho de 2008

  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Educação

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do processo de Prestação de Contas abaixo especificado, referente ao exercício de 2006, o qual mereceu a certificação Regular na gestão examinada.

Processo	UG/Entidade	Titular	Função	CPF	Período
00225.000107/2007-06	189797-UFABC	Jose Fernandes de Lima	Titular	045.294.054-00	06/12/06 a 15/12/06
		Luiz Bevilacqua	Titular	191.413.277-72	15/12/06 a 31/12/06
		Hermano de Medeiros Ferreira Tavares	Titular	335.159.808-49	01/01/06 a 06/12/06

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 11 de maio de 2007

  
**FERNANDO HADDAD**  
Ministro de Estado da Educação